



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 02 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 94, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

O VEREADOR Jerônimo Terra Rolim, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe o artigo 153 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta Emenda Modificativa ao PLO 94/2023 que: “Define as diretrizes gerais a serem observadas na implantação, desenvolvimento e aprimoramento da política de educação em escola de tempo integral no Município de Canela”.

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Projeto de Lei 94/2023, especificamente no trecho que menciona “outros agentes sociais”, o qual passará a ter a seguinte redação, com um rol taxativo de agentes:

Art. 2º A educação em tempo integral visa a formação qualificada do estudante, independente do tempo de permanência na escola e, a escola de tempo integral, se mostra o caminho ideal para efetivar a educação integral eficiente, por exigir mais tempo disponível, e dedicação, dos estudantes, de professores, educadores e dos seguintes agentes sociais: assistentes sociais, psicólogos escolares, nutricionistas, profissionais de educação física, artistas e instrutores de atividades culturais e esportivas, e representantes de organizações não governamentais que possam contribuir com a escola.”

Justificativa: Na busca contínua pela excelência educacional e pelo desenvolvimento integral dos estudantes do município de Canela, a presente emenda propõe uma especificação clara e abrangente dos agentes sociais envolvidos no processo educativo dentro do contexto da educação em tempo integral. Esta especificação não apenas reflete um pedido expresso da comunidade, mas também reconhece a importância de uma abordagem multidisciplinar e colaborativa na educação.

A inclusão de um rol taxativo de agentes sociais — assistentes sociais, psicólogos escolares, nutricionistas, profissionais de educação física, artistas, instrutores de atividades culturais e esportivas, e representantes de organizações não governamentais — é uma medida estratégica que visa fortalecer o



ecossistema educacional, promovendo um ambiente de aprendizado mais rico, diversificado e adaptado às necessidades dos alunos. Cada um desses profissionais traz uma contribuição única para o desenvolvimento integral dos estudantes, abrangendo aspectos cognitivos, físicos, emocionais e sociais.

Ao detalhar os agentes sociais responsáveis por contribuir na formação dos estudantes, esta emenda busca garantir que o projeto de lei aborde de maneira eficaz a complexidade e a interdisciplinaridade necessárias para uma educação integral de qualidade. Essa inclusão promove uma maior clareza na implementação da política de educação em tempo integral, assegurando que todos os envolvidos compreendam seu papel e possam atuar de forma sinérgica em prol do bem-estar e do desenvolvimento educacional dos alunos.

Além disso, a definição explícita desses agentes sociais sublinha a necessidade de uma colaboração ampla e estruturada, incentivando parcerias entre a escola e diversos setores da sociedade. Isso não só enriquece o processo educativo, mas também fortalece os laços comunitários e estimula uma maior participação social no âmbito educacional.

Portanto, a emenda proposta é um reflexo do compromisso com uma política educacional que valoriza a diversidade de contribuições e a importância de uma base sólida para o sucesso da educação em tempo integral. Ela visa assegurar que o município de Canela possa oferecer uma educação que prepare os estudantes não apenas academicamente, mas também como cidadãos conscientes, capazes e bem ajustados em todas as dimensões da vida.

Jerônimo Terra Rolim
Líder de Bancada e Vereador do PDT

